

EDITAL N.º 126/2020
Mandato 2017/2021

PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 54
REABERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO CANIÇO, NO PERÍODO PÓS COVID-19

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho N.º 54/2020, datado de 13 de maio de 2020, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

DESPACHO N.º 54/2020
Mandato 2017/2021

Reabertura da Biblioteca Municipal do Caniço, no período pós COVID-19

I. Objetivos e fundamentação

- Na falta de indicações específicas para bibliotecas face à pandemia Covid-19;
- Baseando-nos nas orientações gerais recomendadas pela Direção Geral da Saúde e em bibliografia científica de referência sobre o tema;
- Seguindo as recomendações de boas práticas da reabertura das bibliotecas públicas da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- E sendo as bibliotecas públicas equipamentos de gestão municipal, todas as decisões sobre o seu modo de funcionamento são da responsabilidade dos respetivos executivos camarários, no âmbito dos seus Planos de Contingência;
- E considerando o encerramento temporário da Biblioteca Municipal de Santa Cruz, devido à reabilitação da mesma.

II. Decisão

Face ao exposto, determino:

- 1 - Limitar o número de pessoas para 5 no espaço da Biblioteca Municipal do Caniço, sendo que só poderá estar uma pessoa por mesa, fazendo cumprir a norma de distanciamento físico (mínimo 2 m);**
- 2 - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (utilização de máscara) e de desinfeção das mãos à entrada para funcionários e utilizadores da biblioteca;**
- 3 - Desinfeção regular de todas as superfícies de contacto;**
- 4 - Higienização com uma solução de álcool dos documentos que tenham sido manipulados e colocá-los dentro de recipientes fechados cumprindo uma quarentena de 9 dias até poderem ser colocados de novo disponíveis ao público;**



- 5 - O serviço de empréstimo domiciliário continuará a funcionar e será o método prevalecido, no entanto o leitor poderá pedir no local ou enviar um e-mail para bibliotecacanonico@cm-santacruz.pt com o pretendido;
- 6 - Que o presente despacho seja submetido a ratificação pelos órgãos municipais, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direitos previstos nessa disposição legal.”

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 13 maio de 2020.

O Presidente da Câmara,



Filipe Martiniano Martins de Sousa

GAP-IV